

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 025/2017-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as informações fornecidas pelos meios de comunicação embasam a administração de qualquer instituição, seja pública ou privada, situação que se aplica à Defensoria Pública, que utiliza dos diferentes veículos para garantir a atualização dos dados com os quais trabalha, sendo utilizados, ainda, para tomada de decisões e alcance de todos os aspectos de gestão dessa Pasta.

CONSIDERANDO que os servidores da Defensoria Pública necessitam do Jornal O Popular para se manter informados acerca das notícias sobre o Estado e, também, para acompanhar a publicação dos atos administrativos publicados naquele jornal, tais como avisos de licitações, faz-se necessário ter a assinatura do periódico citado, uma vez que este serviço atende o Princípio da Publicidade vislumbrado pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Jornal O Popular é um dos periódicos de maior circulação e visibilidade no âmbito do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a empresa J. Câmara & Irmãos S/A tem exclusividade sobre a edição, circulação e comercialização, do jornal "O Popular" em todo o Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, prescreve que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, situação essa que se verifica quando a Administração, pretendendo o pleno atendimento de determinado interesse público, se encontra diante de objeto cujas características lhes sejam próprias;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2017.12.01.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100, conforme classificação da natureza de despesa 3.03.90.39.02,

RESOLVE:

Com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para contratar a empresa **J. Câmara & Irmãos S/A**, CNPJ nº **01.536.754/0001-23**, responsável exclusivo pela circulação e comercialização do Jornal O Popular, para que por meio de assinatura, promova a entrega diária de **05 (cinco)** exemplares do referido jornal na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás e nas instalações situadas no Fórum Desor. Fenelon Teodoro Reis, sendo objeto de contrato pelo



período de 12 (doze) meses, pelo qual pagar-se-á um valor total anual de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).


Goiânia, 28 de março de 2017.


Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 28 de março de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás